www.sosamazonia.org.br

SOS AMAZÔNIA

CÓDIGO DE ÉTICA

SOS AMAZÔNIA

A Associação **SOS AMAZÔNIA** é uma organização não governamental ambientalista, fundada em 30 de setembro de 1988, no Estado do Acre.

Hoje está qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP e é guiada pelos seguintes princípios:

- Atuar em parceria com instituições governamentais e não governamentais;

- Participar do processo de afirmação dos setores organizados da sociedade no movimento democrático;

- Valorizar as contribuições e a diversidade de conhecimentos da população acreana, dentro dos seus programas;

- Ser transparente e útil ao povo acreano.

CÓDIGO E COMITÊ DE ÉTICA

O Código de Ética da **SOS AMAZÔNIA** deverá nortear as atitudes de todas as pessoas envolvidas nas atividades da instituição.

O Comitê de Ética é constituído por cinco membros, dois da Secretaria Executiva, dois associados convidados pelo presidente e o presidente que deve ser um dos membros do Conselho Deliberativo da **SOS AMAZÔNIA**. O tempo de mandato do Comitê coincidirá com o mandato do Conselho Deliberativo.

MISSÃO

Promover na sociedade o crescimento da consciência ambiental, a proteção dos recursos naturais renováveis e a conservação da biodiversidade, para garantir vida saudável às atuais e futuras gerações.

PRINCÍPIOS ÉTICOS

1. As ações da **SOS AMAZÔNIA** deverão estar sempre marcadas pela transparência, integridade e confiança; pelo respeito e valorização de todas as espécies e pela responsabilidade em relação ao meio ambiente.
2. Os integrantes da **SOS AMAZÔNIA** não devem se manifestar preconceituosamente discriminando a origem, raça, credo, nível social ou intelectual, opção sexual, cor, idade, incapacidade física ou mental de pessoas ou membros de organizações sociais.
3. Os associados e colaboradores da **SOS AMAZÔNIA** devem manter condutas que reflitam responsabilidade pelo meio ambiente, não tomando atitudes que venham causar danos ao homem e à natureza, nem apoiando empresas ou indivíduos que o façam.
4. Os colaboradores da **SOS AMAZÔNIA** devem agir sempre em defesa dos interesses de todo o planeta, protegendo os recursos naturais e respeitando a natureza como um todo.
5. Devem ser analisadas cuidadosamente pelos integrantes da **SOS AMAZÔNIA** as situações ou posições institucionais que possam caracterizar jogos de interesses ou de conflitos.
6. Deve ser mantida uma postura política apartidária dentro dos es-

critórios da **SOS AMAZÔNIA** e durante o exercício de suas atividades.

7. Devem ser evitadas relações interpessoais conflitantes no ambiente de trabalho, procurando-se manter a paz e o equilíbrio entre todos os colaboradores da organização.
8. Os dirigentes e colaboradores da instituição não devem aceitar presentes ou favores que resultem de relacionamentos pessoais e que possam influenciar decisões, facilitar negociações ou favorecer interesses.
9. Os equipamentos e dependências da **SOS AMAZÔNIA** devem ser utilizados apenas para o alcance de seus objetivos e não serão utilizados para fins particulares.
10. Os colaboradores não devem se envolver em atividades particulares, se estas puderem prejudicar o desempenho das atividades da **SOS AMAZÔNIA** ou a sua imagem.
11. Os colaboradores da **SOS AMAZÔNIA** não devem assinar documentos ou participar de nenhum tipo de manifestação como representantes da mesma, sem prévia autorização dos dirigentes.
12. Espera-se que os colaboradores da **SOS AMAZÔNIA**:
13. Saibam reconhecer honestamente seus eventuais erros; comunicando imediatamente à instituição;
14. Questionem orientações contrárias às estabelecidas nas normas de procedimentos da organização;
15. Apresentem sugestões ou críticas construtivas, com a intenção de aprimorar a qualidade do trabalho e de melhorar a visibilidade da instituição.
16. Todos que procurarem a **SOS AMAZÔNIA** devem ser atendidos sempre com a máxima cortesia e eficiência.
17. Devem ser respeitados prazos combinados com associados e demais colaboradores para fornecimento de informações. No caso da inexistência dessas, as respostas negativas também devem ser oferecidas com brevidade e cortesia.
18. Todos os associados e demais colaboradores da entidade têm direito a informações claras e precisas sobre as atividades que a SOS AMAZÔNIA desempenha, de forma a permitir-lhes o acompanhamento e a avaliação dos trabalhos.
19. Os colaboradores devem estar atentos para que seus atos contribuam para a predominância do espírito de equipe e de cortesia. Devem agir com lealdade, compatibilizando-se com os valores da **SOS AMAZÔNIA** e buscando os melhores resultados.
20. Os conselheiros e membros da Secretaria Executiva devem servir de exemplo aos demais funcionários e colaboradores, procurando manter ilibadas as suas condutas.
21. Os ocupantes do título de conselheiro ou dos cargos da Secretaria Executiva da **SOS AMAZÔNIA** não podem valer-se desses para solicitação de favores, empréstimos ou serviços pessoais.
22. A **SOS AMAZÔNIA** deve proporcionar aos seus colaboradores ambientes de trabalho adequados; bem como propiciar igualdade de acesso às oportunidades de desenvolvimento profissional.

Obs: Diante de dúvidas, devem ser consultados os conselheiros da organização, através de exposições claras e francas.

"SOS AMAZÔNIA, em defesa do meio ambiente e das gerações futuras."

TÍTULOS CONCEDIDOS À SOS AMAZÔNIA

Moção Honrosa da Câmara Municipal de Rio Branco, em 04 de outubro de 1989, por relevantes serviços prestados ao Município de Rio Branco.

Prêmio de Iniciativa Promissora - Potencial Ambiental, em novembro de 1998, concedida pela Agência Americana para o Desenvolvimento - USAID, pelo sucesso no trabalho de implementação do PNSD e capacidade em agregar parceiros.

Classificação como uma das 400 maiores **Entidades Bem eficientes do Brasil,** em 2000, de acordo com análise efetuada pela Kanitz & Associados.

Certificado de **Instituição Amiga da Escola,** pela contribuição do projeto de Gestão Ambiental Escolar na Escola Municipal Padre Peregrino, em 21 de setembro de 2001.

Classificado como **Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP,** concessão feita pelo Ministério da Justiça em 05 de setembro de 2001 e publicada no Diário oficial da União em 11 de setembro de 2001.

Prêmio Bem Eficiente, em maio de 2004, concedido pela Kanitz & Associados, para as 50 entidades beneficentes melhor administradas do país.

Ordem da Estrela do Acre, em setembro de 2004, oferecida pelo Governador do Estado do Acre e Grão Mestre da Ordem, Jorge Viana, em comemoração ao Dia da Amazônia e em reconhecimento ao trabalho desenvolvido pela instituição.

SOS AMAZÔNIA

www.sosamazonia.org.br

Rua: Pará 61 - Cadeia Velha
69.900-440 Rio Branco – AC
Tel/fax : (0xx68) 3223-1036
e-mail: sosamazonia@mdnet.com.br

Av. 28 de Setembro, 318, Morro da Glória
69980-000 Cruzeiro do Sul – AC
Tel/fax: (0xx68) 3322-1741
E-mail: sosamazczs@omegasul.com.br